CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

REQUERIMENTO N.º 3, DE 2017

Apresentado em: 6.2.2017
Aprovado em: 6.2.2017
Rejeitado em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º, do art. 166, da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Deste modo, o Prefeito deve comparecer a esta Casa para demonstrar, perante a Comissão de Finanças e Controle, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

A avalição das metas fiscais relativas aos meses de setembro a dezembro de 2016 deverá ser feita até o final do corrente mês de fevereiro. Considerando-a a proximidade do período para o Poder Executivo fazer a demonstração do cumprimento das metas fiscais referentes ao mencionado quadrimestre, acredita-se que o Prefeito já tenha planejado a data dessa audiência pública.

É preciso que a Comissão de Finanças e Controle tenha conhecimento de imediato dessa data, para organizar a realização da audiência e dar ampla publicidade do evento.

Por isso, os vereadores ao final assinados requerem à Mesa Diretora, com base no art. 157, do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal informação sobre a data na qual representantes do Poder Executivo Municipal demonstrarão e avaliarão o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2016, em audiência pública na Comissão de Finanças e Controle, desta Casa, que deve acontecer no corrente mês de fevereiro.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2017.

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Controle -CFC

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador e Membro da CFC

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Vereador e membro da CFC